



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 177/03 DE 17 DE JUNHO DE 2003

ALTERA O DECRETO Nº- 170/03 DE 13 DE JUNHO DE 2003 QUE NOMEIA AS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc; e com fulcro na Lei Nº 343/97 de 09 de Julho de 1997,

DECRETA:

ARTIGO 1º- Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM do município de Santa Rita do Pardo – MS, de conformidade com os segmentos sociais a seguir relacionados:

I - ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

- a) Associação Recreativa Máster
Titular = Tereza de Jesus da Silva Souza
Suplente = Dulce Aparecida Marques
- b) Sindicato Rural de Santa Rita do Pardo
Titular = Maria Helena Rocha Batista
Suplente = Rosmary Moreno Limonta Corrêa
- c) Comunidade Católica de Santa Rita do Pardo –MS
Titular = Edileuza Gonçalves Paulino
Suplente = Ivone Alípio da Costa
- d) Associação de Moradores do Bairro Novo Horizonte
Titular = Ana Alice de Oliveira
Suplente = Maria José da Silva Santos
- e) Associação de Desenvolvimento Comunitário de Santa Rita do Pardo – MS - ADECOM
Titular = Maria Helena Scatoion dos Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

Suplente = Maria Sonia Valentim

- f) Sociedade Pestalozzi de Santa Rita do Pardo – MS
Titular = Zenilda Gregório de Souza
Suplente = Maria de Fátima Munim Ferreira
- g) Associação dos Pequenos Produtores de Leite do Projeto de Assentamento Córrego Dourado
Titular = Maria dos Santos Nascimento
Suplente = Cilene Alves dos Santos Nascimento
- h) Conselho Tutelar
Titular = Lucineide Correia Beck
Suplente = Elza Noronha da Silva

II - ENTIDADES GOVERNAMENTAIS

- a) Unidade Mista de Saúde "Nossa Senhora do Perpétuo Socorro"
Titular = Rosenilda Pinto de Souza
Suplente = Maria Aparecida Moreno Cabral
- b) Câmara Municipal
Titular = Ana Ruthi Martins Faustino
Suplente = Kátia Cristina da Silva
- c) Escola Municipal "Raimundo Cândido de Araújo"
Titular = Izabel Martins Peralta Ferreira
Suplente = Margarida Simões da Silva
- d) Divisão de Promoção Social
Titular = Sonia Aparecida Azanha Castelo Branco
Suplente = Araci Ayala do Amaral Vasconcelos
- e) Escola Estadual "José Ferreira Lima"
Titular = Prof^a Enedina Gregório da Silva
Suplente = Prof^a Regina Célia Lima Andrade

ARTIGO 2º- As membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Santa Rita do Pardo – MS, terão mandato de 03 (três) anos, podendo serem reconduzidas por iguais períodos sucessivos.

ARTIGO 3º- As Conselheiras Titulares e Suplentes nomeadas pelo artigo 1º- do presente Decreto, não receberão nenhum tipo de remuneração, de conformidade com o artigo 7º- da Lei Nº 343/97 de 09 de Julho de 1997; e, seus serviços são considerados relevantes para o serviço público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

ARTIGO 4º- As competências, funcionamento e demais disposições são as constantes da Lei Nº 343/97 de 09 de Julho de 1997 e as constantes do Regimento Interno.

ARTIGO 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE JUNHO DE 2003.

Prof. Antonio Firmino dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTRÔLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

Julio Oliveira Filho
JULIO OLIVEIRA FILHO
Secretário de Controle e Gestão

